



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Criança Feliz		
EMENTA: Recredencia a Creche Criança Feliz, no município de Penaforte, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1436328/2014	PARECER Nº 0860/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I - RELATÓRIO

Maria das Graças de Oliveira, diretora da Creche Criança Feliz, no município de Penaforte, por meio do processo nº 143628/014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e autorização para o funcionamento da educação infantil .

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua Antonio Ângelo, s/n, Bairro Centro, CEP: 63.242-574, no município de Penaforte, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.414.931/0001-85, Censo Escolar nº 23242574.

Responde pela direção a professora Maria das Graças de Oliveira, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 6254; e pela secretaria escolar Maria Gonçalves de Menezes, Registro nº 10034.

O corpo docente é composto de doze professores, sendo seis habilitados e seis autorizados, perfazendo um total de 50% de pessoal habilitado.

O acervo bibliográfico é constituído de 150 (cento e cinquenta) livros para um total de 106 (cento e seis) alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,41 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0860/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Creche Criança Feliz, no município de Penaforte, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação,

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício